



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 27 de julho de 2026

ANO LIX Nº 14.286

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CORREGEDORIA GERAL

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

CONEPPIR - Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da

Comunidade Negra de Piracicaba

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 494, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa de Demissão Voluntária (PDV) na Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 9 4

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracicaba, o Programa de Demissão Voluntária (PDV), destinado a disciplinar e incentivar o desligamento voluntário de servidores públicos lotados nos Quadros de Pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos termos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 1º O PDV visa a modernização da gestão administrativa, a otimização da alocação de recursos humanos e o fortalecimento da sustentabilidade fiscal do Município, em plena harmonia com os princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, fundamentando-se na competência privativa do Município para organizar seus serviços públicos e dispor sobre o regime jurídico de seus servidores, conforme assegurado pelo art. 25, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba (LOMP).

§ 2º A abrangência deste Programa estende-se, com especial destaque, ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba (SEMAE), ao Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba (IPASP) e à Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba (FUMEP).

§ 3º O PDV terá vigência temporária e caráter facultativo, preservando a autonomia da vontade do servidor e o poder discricionário da Administração Pública na análise da conveniência e oportunidade das adesões.

§ 4º Todas as etapas de implementação e execução do PDV deverão observar rigorosamente os preceitos de transparência e moralidade, garantindo que a reorganização do Quadro de Pessoal ocorra de maneira planejada e em estrita observância ao art. 31 da LOMP.

§ 5º A adesão ao PDV implica na vacância definitiva do cargo ou emprego público ocupado pelo servidor, operando-se mediante exoneração a pedido, no caso de funcionários estatutários ou rescisão contratual por dispensa, no caso de servidores celetistas, condicionada ao pagamento das verbas indenizatórias previstas nesta Lei Complementar.

Art. 2º Poderão aderir ao Programa de Demissão Voluntária (PDV) os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba, compreendendo:

I - os funcionários públicos estatutários ocupantes de cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1972;

II - os empregados públicos ocupantes de empregos efetivos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo único. Estão expressamente excluídos do PDV os servidores que tenham sido condenados por conduta ou ato ilícito que importe na perda do cargo ou emprego público, nos termos do art. 41, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e do art. 70, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, desde que a decisão judicial tenha transitado em julgado e esteja em fase de cumprimento.

Art. 3º O pedido de adesão ao PDV possui natureza estritamente voluntária e facultativa, devendo o requerimento ser apreciado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou, no caso da Administração Indireta, pelos Presidentes ou Diretores das respectivas Autarquias e Fundações. Parágrafo único. A autoridade competente reserva-se o direito de rejeitar os pedidos de adesão, de forma fundamentada, em virtude de estrito interesse público, especialmente quando o desligamento do servidor puder comprometer a continuidade ou a qualidade da prestação de serviços essenciais à população piracicabana.

Art. 4º Os critérios remuneratórios destinados aos servidores ocupantes de empregos públicos efetivos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que optarem pela adesão ao PDV, compreenderão o pagamento das verbas rescisórias legais e de incentivos pecuniários específicos, observando-se o seguinte escalonamento fundamentado no tempo de efetivo exercício no emprego público do qual o servidor se desliga:

I - para o servidor que contar com até 03 (três) anos de efetivo exercício: liberação integral do saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) depositado em conta vinculada, referente ao tempo de serviço público prestado ao Município de Piracicaba, além de pagamento de indenização de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos existentes na conta vinculada; pagamento do saldo de salários; pagamento das férias vencidas e proporcionais, acrescidas do terço constitucional e pagamento do décimo terceiro salário proporcional;

II - para o servidor que contar com mais de 03 (três) anos e até 05 (cinco) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 02 (duas) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

III - para o servidor que contar com mais de 05 (cinco) anos e até 10 (dez) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 04 (quatro) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

IV - para o servidor que contar com mais de 10 (dez) anos e até 15 (quinze) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 06 (seis) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

V - para o servidor que contar com mais de 15 (quinze) anos e até 20 (vinte) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 08 (oito) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

VI - para o servidor que contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 10 (dez) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional.

§ 1º O servidor celetista que, no momento da adesão, já for aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou que tiver comprovadamente requerido a sua aposentadoria junto ao órgão previdenciário competente, fará jus ao acréscimo de valor correspondente a 01 (uma) vez sua última referência salarial, além dos demais benefícios e incentivos discriminados nos incisos deste artigo a que tiver direito.

§ 2º A quitação operada pela adesão ao PDV e o recebimento das verbas previstas neste artigo importam em quitação ampla, plena e irrestrita de todas as parcelas decorrentes do contrato de emprego.

§ 3º O servidor celetista que tiver seu pedido de demissão voluntária deferido, opera-se o desligamento na data fixada no ato administrativo de homologação da adesão ou condicionado o prazo de saída a critério da unidade administrativa.

Art. 5º Os critérios remuneratórios destinados aos servidores estatutários ocupantes de cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 1.972, de 7 de novembro de 1972, que optarem pela adesão ao PDV, compreenderão o pagamento das verbas rescisórias legais e de incentivos pecuniários específicos, compreendendo as férias-prêmio, observando-se o seguinte escalonamento fundamentado no tempo de efetivo exercício no cargo público do qual o servidor se desliga:

I - para o servidor que contar com até 03 (três) anos de efetivo exercício: pagamento do saldo de salários; pagamento das férias vencidas e proporcionais, acrescidas do terço constitucional e pagamento do décimo terceiro salário proporcional;

II - para o servidor que contar com mais de 03 (três) anos e até 05 (cinco) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 02 (duas) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

III - para o servidor que contar com mais de 05 (cinco) anos e até 10 (dez) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 04 (quatro) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

IV - para o servidor que contar com mais de 10 (dez) anos e até 15 (quinze) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 06 (seis) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

V - para o servidor que contar com mais de 15 (quinze) anos e até 20 (vinte) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 08 (oito) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional;

VI - para o servidor que contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício: os benefícios previstos no inciso I deste artigo serão acrescidos do valor correspondente a 10 (dez) vezes sua última referência salarial, a título de incentivo financeiro adicional.

§ 1º O servidor estatutário que, no momento da adesão, já for aposentado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou que tiver comprovadamente requerido a sua aposentadoria junto ao órgão previdenciário competente, fará jus ao acréscimo de valor correspondente a 01 (uma) vez sua última referência salarial, além dos demais benefícios e incentivos discriminados nos incisos deste artigo a que tiver direito.

§ 2º A quitação operada pela adesão ao PDV e o recebimento das verbas previstas neste artigo importam em quitação ampla, plena e irrestrita de todas as parcelas decorrentes da relação de trabalho do cargo.

§ 3º O servidor estatutário que tiver seu pedido de exoneração voluntária deferido, opera-se o desligamento na data fixada no ato administrativo de homologação da adesão ou condicionado o prazo de saída a critério da unidade administrativa.

Art. 6º Para fins de apuração dos benefícios e incentivos pecuniários estabelecidos nesta Lei Complementar, entende-se por efetivo exercício no cargo ou emprego público o tempo em que o servidor efetivamente desempenhou suas atribuições laborais no Município de Piracicaba.

§ 1º Na contagem do tempo de efetivo exercício serão rigorosamente excluídos os períodos relativos a:

I - licenças por motivo de doença em pessoa da família;

II - afastamentos decorrentes de benefícios previdenciários pagos pelo IPASP ou pelo INSS;

III - licenças para o trato de interesses particulares e quaisquer outros afastamentos sem vencimentos, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 1.972/1972.

§ 2º A apuração do tempo de serviço será realizada em dias e convertida em anos, considerando-se o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezando-se as frações de tempo que não completarem o período aquisitivo exigido para cada faixa de incentivo, em observância à sistemática de cálculo do Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba.

Art. 7º O PDV terá vigência pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação, podendo ser renovado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses desta data, por uma única vez por igual período, de forma sucessiva ou não, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§ 1º Os pedidos de adesão protocolados fora do prazo instituído no caput deste artigo não serão objeto de análise e serão liminarmente indeferidos por intempestividade, perdendo o servidor qualquer direito aos incentivos específicos deste Programa.

§ 2º O pedido de adesão ao PDV, uma vez homologado, possui natureza irrevogável e irretratável, não sendo admitido o arrendimento ou a desistência por parte do servidor.

Art. 8º O procedimento administrativo para adesão ao PDV será disciplinado por Decreto do Executivo, no que couber ou, no caso da Administração Indireta, pelos Presidentes ou Diretores das respectivas Autarquias e Fundações.

Parágrafo único. A análise dos pedidos de adesão será realizada de forma criteriosa, garantindo-se que a reorganização do Quadro de Pessoal não resulte em solução de continuidade dos serviços públicos essenciais, em estrita observância ao princípio da eficiência administrativa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, compreendendo o pagamento das verbas rescisórias, indenizações e incentivos financeiros previstos no PDV, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do Município de Piracicaba e de suas respectivas entidades da Administração Autárquica e Fundacional.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações orçamentárias que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas no âmbito deste Programa, observando-se rigorosamente as normas e limites estabelecidos de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços.

Art. 10. Fica vedada a readmissão ou a reintegração do servidor que se beneficiar do PDV no mesmo cargo ou emprego público até o limite de 02 (dois) anos contados da rescisão ou exoneração.

Parágrafo único. O limite temporal descrito no caput do presente artigo não se aplica nas hipóteses de nomeação para cargos ou empregos de provimento em comissão.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 27 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ALVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

LUIS CHORILLI NETO
Presidente do Conselho de Curadores da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 21.409, DE 24 DE JULHO DE 2026.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.830.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, assim discriminada:

Das dotações:

147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.305.0014.2086	Atendimento na Vigilância Epidemiológica	01.01.031000	3.3.90.39	R\$ 530.000,00
10.305.0014.2086	Atendimento na Vigilância Epidemiológica	01.01.031000	3.3.90.39	R\$ 1.300.000,00

Para as dotações:

147100 - PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
10.122.0014.2081	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031000	4.4.90.52	R\$ 530.000,00
10.122.0014.2081	Apoio Administrativo e Manutenção aos Serviços da SAÚDE	01.01.031000	3.3.90.40	R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026
PROCESSO Nº 2026/68.512
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BALDES, LIXEIRAS E DISPENSERS PARA PAPEL HIGIÊNICO E SABONETE LÍQUIDO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	300	Unid.	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETA	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
05	280	Unid.	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO	R\$ 4,26	R\$ 1.192,80
08	40	Unid.	CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	R\$ 42,54	R\$ 1.701,60
17	70	Unid.	LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR: BRANCA	R\$ 54,79	R\$ 3.835,30
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.726,70

Itens 04, 05, 08 e 17 – LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2026

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2026, às 09h. O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020. Piracicaba, 24 de julho de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion- Chefe de Setor

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 27 de Julho de 2026.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ANDERSON BARROS DA SILVA, nº funcional 262587, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/07/2026, Protocolo nº 133503/2026

DYANNE MARTINS MARQUES, nº funcional 283010, NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/07/2026, Protocolo nº PRÓ SANGUE-SP

ELIZABETH CRISTINA MELO SOARES, nº funcional 272949, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 14/07/2026, Protocolo nº 133221/2026

GIOVANNI AGUIRRA LIBERATTI, nº funcional 241423, CIRURGIAO DENTISTA CLT 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/07/2026, Protocolo nº 135584/2026

JHENIFFER JAQUELINE DE GODOI NEGRI, nº funcional 286699, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/07/2026, Protocolo nº 132497/2026

LILIAN CRISTINA FORMIGONI PEREIRA, nº funcional 184149, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 126448/2026

LYGIA RABELLO SEVERINO, nº funcional 210757, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 131699/2026

SALVANDIR ALEX DA SILVA HERMENEGILDO, nº funcional 155549, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/07/2026, Protocolo nº 133565/2026

SHEILA MAYARA MATILDES DE OLIVEIRA PEREIRA MOREIRA, nº funcional 220922, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/07/2026, Protocolo nº 134464/2026

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA MENDES, nº funcional 242357, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/07/2026, Protocolo nº 137092/2026

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

PAULO SERGIO LOZANO, nº funcional 155422, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/07/2026, Protocolo nº 134935/2026

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

GUILHERME MANDU FERRAZ DE ARRUDA, nº funcional 234230, MÉDICO DO TRABALHO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/07/2026, Protocolo nº 134264/2026

GUILHERME MANDU FERRAZ DE ARRUDA, nº funcional 266183, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA -ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/07/2026, Protocolo nº 134262/2026

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

SAMARA GUEDES DE OLIVEIRA, nº funcional 298549, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/11/2026, Protocolo nº 134173/2026

Alvaro Luis Saviani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO Nº 2025/166.756
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RACHÃO E AREIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	4.875	ton	Bica Corrida	R\$ 69,90	R\$ 340.762,50
3	450	ton	Brita 1	R\$ 78,00	R\$ 35.100,00
5	825	m³	Areia grossa	R\$ 118,04	R\$ 97.383,00
6	825	m³	Areia média	R\$ 115,00	R\$ 94.875,00
7	1950	m³	Areia fina	R\$ 99,99	R\$ 194.980,50
9	1.625	ton	Bica Corrida	R\$ 69,90	R\$ 113.587,50
10	150	ton	Brita 1	R\$ 78,00	R\$ 11.700,00
13	275	m³	Areia média	R\$ 115,00	R\$ 31.625,00
14	650	m³	Areia fina	R\$ 99,99	R\$ 64.993,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 985.007,00

Itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13 e 14 – ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
PROCESSO Nº 2025/166.756
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE RACHÃO E AREIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	2.000	ton	Rachão	R\$ 85,60	R\$ 171.200,00
11	300	ton	Pedrisco	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
12	275	m³	Areia grossa	R\$ 117,00	R\$ 32.175,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 240.275,00

Itens 08, 11 e 12 – JOSÉ AUGUSTO ELIAS DA SILVA ME.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):
Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 20 a 26 de julho de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
134.082/2026	Contratação da “Oficina Impressões do Meu Mundo” a ser realizada no dia 21 de julho de 2026 no Museu Prudente de Moraes	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA/ 41.704.084/0001-21	R\$ 800,00
135152/2026	Apresentação musical de Dj Gusta, a ser realizada dia 26 de julho de 2026, para evento “Bem vindo ao Engenho” no Engenho Central	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR/ 62.087.407/0001-55	R\$ 800,00
136363/2026	Contratação dos músicos Gerson Quirino de Abreu, Knut Andreas, Fernanda Martinez Vieira, Reinaldo Willams Silva dos Anjos, Jacqueline Cristina Lopes de Oliveira, Jonas Goes da Silva Junior, Ketlyn Mayara Alonso Costa, Marcos de Castro Kiehl, Luis Fernando Fischer Dutra, Fabio Olitta Belluco, Paola Redivo, Felipe de Matos Porsebon, Rafael de Oliveira Pelegrino, Evandro Daniel das Neves, Antônio Carlos Garcia e Anselmo Vanderlei Melosi para apresentação musical a ser realizada no evento Homenagem ao Maestro Ernst Mahle no dia 23 de julho de 2026 no Teatro Losso Neto	ACORDE & MOVIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/ 62.995.890/0001-76	R\$ 12.800,00
136555/2026	Contratação de Tarcízio Rafael Cordeiro para Oficina de atuação para Câmera a ser realizada no dia 23 de julho de 2026 no Centro Comunitário do Parque Piracicaba	TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO/ 46.792.790/0001-96	R\$ 800,00
136563/2026	Apresentação musical da Banda Rocheda no evento “Dia do Motorista”, em 25 de julho de 2026, no Jardim Panorama.	37.615.418 FERNANDA CASTILHO DOMINGUES CORREA/ 37.615.418/0001-13	R\$ 3.600,00
136.566	Contratação de MVF PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA para apresentações em evento FENACAP, a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026.	MVF PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA/ 23.525.100/0001-37	R\$ 10.400,00
136607/20026	Contratação de Jacqueline Cardoso e banda para apresentação musical na Festa Julina na Casa do Bom Menino a ser realizada em 25 de julho de 2026.	JACQUELINE ELISABETE MARTINEZ CARDOSO/ 51.819.345/0001-02	R\$ 3.000,00
136.755	Contratação da dupla Caipira Jazz Duo para apresentação musical no dia 23/07/2026 no Teatro Losso Neto	MATHEUS TAGLIATTI SIGUIN 37275590808/ 29.897.011/0001-06	R\$ 1.400,00
137.124/2026	Contratação da Personagem Mona Capivara Piracicabana para apresentação em evento Bem-Vindo ao Engenho, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026.	ONIX ENTRETENIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA/ 48.915.186/0001-35	R\$ 2.400,00
137.534/2026	Contratação da Mississipi Jazz Band para apresentação em evento Festa da Polenta, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026.	48.195.105 RAQUEL MATIAS MEDEIA DOS SANTOS SILVA/ 48.195.105/0001-70	R\$ 3.600,00

Piracicaba, 27 de julho de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 178 DE 16 DE JULHO DE 2026

REVOGA, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “ADOLFO BASILE”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA Nº 127 DE 18 DE JUNHO DE 2026 afetando a servidora pública municipal ANA CAROLINA BRUNELLI DE CAMARGO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº267.929.718-04 e portadora do RG nº30.385.598-8 e do número funcional 23.534-2, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “ADOLFO BASILE”. Aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 16 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 179 DE 24 DE JULHO DE 2026

REVOGA, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR “JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA Nº 041 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 afetando a servidora pública municipal THALITA BENETELLO PORCEL, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº335.730.118-02 e portadora do RG nº40.253.842-0 e do número funcional 26.146-7, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR “JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA”. Aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 180 DE 24 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “LARISSA ROSSETTI TRAVAGLINI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidora pública municipal ROSAMARIA FRANÇO SO LUCAS POLIZEL, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de educação infantil, inscrita no CPF sob nº 275.265.228-32 e portadora do RG nº 24634700-4 e do número funcional 16.972-4, para a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “LARISSA ROSSETTI TRAVAGLINI”, pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de julho de 2026 a 27 de dezembro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 24 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2026

Registro de Preços para fornecimento de Estantes Gradeadas e Mesa de Inox.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	VICENTE XISTO CUPERTINO EPP	R\$ 2.159,96
2	VICENTE XISTO CUPERTINO EPP	R\$ 3.019,99
3	VICENTE XISTO CUPERTINO EPP	R\$ 818,99
4	VICENTE XISTO CUPERTINO EPP	R\$ 1.389,99

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Controle de Zoonoses

NOTIFICAÇÃO
(1ª Publicação)

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto não foram encontrados pela equipe de Fiscalização do PMCA.

Comunicamos que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e Decreto 15.751/14, sendo que a falta de contato acarretará em multa após a terceira publicação em Diário Oficial.

Favor entrar em contato com o PMCA / Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3460, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h30.

NOME	NOTIFICAÇÃO
Edson de Camargo	115/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/07/2026	R\$ 1.564.302,85
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/07/2026	R\$ 1.169,82
CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/07/2026	R\$ 11.249,10
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/07/2026	R\$ 28.478,00
IPM - IPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	
DATA	VALOR RECEBIDO
21/07/2026	R\$ 123.603,77
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	
DATA	VALOR RECEBIDO
23/07/2026	R\$ 351.770,27
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
FEB - FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	
DATA	VALOR RECEBIDO
20/07/2026	R\$ 433.345,10

EXPEDIENTE

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Elenice Ribeiro Soares	133.878/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Flaviana Aparecida Pires Clemente Rizzo	134.203/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Luis Augusto Giannetti Machado	134.728/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Luiz Henrique Nogueira Guedes	135.649/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	José Augusto Gava	136.443/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	José Augusto Gava	136.445/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	João Alberto Nepomuceno	137.500/2026

EXPEDIENTE – 27/07/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRADEUS MADUREIRA	2026/129249
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	COMUNIDADE EVANGÉLICA FILADÉLFIA DE LIMEIRA EM PIRACICABA –MINISTÉRIO APOSTÓLICO	2026/134249
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	COMUNIDADE EVANGÉLICA FILADÉLFIA DE LIMEIRA EM PIRACICABA –MINISTÉRIO APOSTÓLICO	2026/134270
DEFERIDO	IMUNIDADE IPTU	COMUNIDADE EVANGÉLICA FILADÉLFIA DE LIMEIRA EM PIRACICABA –MINISTÉRIO APOSTÓLICO	2026/134282

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2026

Registro de Preços para Fornecimento de Lonas, Cordas e Fitas de Alumínio.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 313,90
02	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 20,00
03	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 23,50
04	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 67,99
05	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 43,00
06	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 2,50
07	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 3,40
08	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 3,40
09	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 2,40
10	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 6,79
11	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 1,19
12	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 330,00
13	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 639,00
14	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 2.163,00
15	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 1.850,00
16	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 313,90

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2026

Registro de Preços para Fornecimento de Mourões de Concreto Pré-moldados

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 73,00

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2026

Registro de Preços para Fornecimento de Tubos de Aço, Cantoneiras e Barras de Ferro Chato.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 110,00
02	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 59,80
03	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 95,90
04	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 105,70
05	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 163,50
06	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 257,40
07	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 285,00
08	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 15,40
09	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 10,00
10	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 40,00
11	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 33,50
12	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 21,00
13	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 43,00
14	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 19,00
15	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 25,00
16	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 80,00
17	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 34,00
18	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 22,33
19	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 14,00
20	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 130,00
21	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 80,00
22	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 132,00
23	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 5,34
24	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 8,00
25	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 13,00
26	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 24,00
27	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 653,00
28	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 68,00
29	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 115,00
30	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 50,00
31	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 65,00
32	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 110,00
33	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 245,00
34	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 44,99
35	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	R\$ 67,99

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Expediente do dia 24 de Julho de 2026

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e PIR VITTA RESIDENCIAL 123 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.008.777/0001-17 (Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Transportes; Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; e Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.
Proc. Digital nº 2025/88.108
Objeto: Executar todas as medidas de mitigações e/ou compensatórias propostas e complementares exigidas pelas Secretaria Municipais e pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto, bem como executar todas as obras, apresentar todos os documentos recolher todos os valores, conforme especificado nas cláusulas 1ª, 2ª, 4ª e 5ª do referido Termo.
Prazo: Conforme os prazos estabelecidos.
Data: 24/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

Piracicaba, 24 de Julho de 2026.

Interessado: ERIVALDO CALADO DO MONTE

Processo: 173867/2025
Assunto: CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Cor- rea Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) 5 andar – Chácara Nazareth até 05 (cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicita- ção de um Ponto junto a Rua Valentin Tozzi (em Frente ao Atacadão)
Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo. Favor comparecer munido dos seguintes documentos:
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessa- do, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando APTO A MANIPULAR ALI- MENTOS caso for trabalhar com alimentos ou APTO A TRABALHAR caso for trabalhar com diversos. Cadastro no sistema SEM PAPEL, da Prefeitura. Segue link para cadastro: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPA- NHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Setor de Economia Informal
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Piracicaba, 24 de Julho de 2026.

Interessado: FÁTIMA MARIA RAMOS MARCOS

Processo: 69795/2019
Assunto: CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Cor- rea Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) 5 andar – Chácara Nazareth até 05 (cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicita- ção de um Ponto junto ao Terminal Sônia Box.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo. Favor comparecer munido dos seguintes documentos:
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessa- do, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando APTO A MANIPULAR ALIMENTOS caso for trabalhar com alimentos ou APTO A TRABALHAR caso for trabalhar com diversos. Cadastro no sistema SEM PAPEL, da Prefeitura. Segue link para cadastro: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPA- NHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Setor de Economia Informal
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Piracicaba, 24 de Julho de 2026.

Interessado: ABIGAILDE FERNANDA DA SILVA

Processo: 550781/2023
Assunto: CONVOCAÇÃO

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Capitão Antônio Cor- rea Barbosa, 2233 – Prédio do Centro Cívico (Prefeitura) 5 andar – Chácara Nazareth até 05 (cinco) dias da data de recebimento, para tratar de assunto relacionado à solicita- ção de um Ponto junto ao Condomínio Vida Nova.
Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo. Favor comparecer munido dos seguintes documentos:
Cópia RG e CPF;
Carteira profissional – original (Cópia das folhas que conste: foto do interessa- do, qualificação civil e último registro como empregado, bem como da página seguinte em branco, comprovando que o requerente encontra-se desempregado);
Comprovante de residência atualizado; (PRECISA ESTAR NO SEU NOME)
Atestado de saúde, com emissão de até 120 (cento e vinte) dias, constando APTO A MANIPULAR ALIMENTOS caso for trabalhar com alimentos ou APTO A TRABALHAR caso for trabalhar com diversos. Cadastro no sistema SEM PAPEL, da Prefeitura. Segue link para cadastro: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>

AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM ESTAR ACOMPA- NHADAS DO ORIGINAL, PARA VERIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Setor de Economia Informal
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026
PROCESSO Nº 13.240/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CAPAS DE CHUVA (CONJUNTO IMPERMEÁVEL)

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	100	Unid.	Capas de Chuva conjunto	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 33.000,00

Item 01 – QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA - ME

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PAULO MARCIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR. – CNPJ nº 56.438.959/0001-68 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.007.002.466
Código Ajuste nº 2026.000.001.311
Contrato nº 0805/2026.
Proc. Digital nº 2024/150.123.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2025 - Ata de Registro de Preços nº 241/2025 (válida até 20/08/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes e jaquetas.
Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 22/07/2026.

Contratada: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME. – CNPJ nº 51.189.926/0001-08 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.007.002.466
Código Ajuste nº 2026.000.001.313
Contrato nº 0806/2026.
Proc. Digital nº 2024/150.123.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2025 - Ata de Registro de Preços nº 242/2025 (válida até 20/08/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes e jaquetas.
Valor: R\$ 1.585,50 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 22/07/2026.

Contratada: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA ME. – CNPJ nº 51.189.926/0001-08 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2026.000.002.806
Código Ajuste nº 2026.000.001.320
Contrato nº 0809/2026.
Proc. Digital nº 2026/13.240.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2026 - Ata de Registro de Preços nº 264/2026 (válida até 16/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de capas de chuva (conjunto impermeável).
Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/07/2026.

Contratada: S.C.T MACKERT. – CNPJ nº 51.784.579/0001-61 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.785
Código Ajuste nº 2026.000.001.321
Contrato nº 0810/2026
Proc. Digital nº 2026/18.037.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2026.
Objeto: Aquisição de acessórios de informática e ferramentas diversas.
Valor: R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 23/07/2026.

Contratada: RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA. – CNPJ nº 50.583.738/0001-05 (SEGTRANS)
Código Licitação nº 2025.007.002.466
Código Ajuste nº 2026.000.001.315
Contrato nº 0811/2026.
Proc. Digital nº 2024/150.123.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2025 - Ata de Registro de Preços nº 240/2025 (válida até 20/08/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de uniformes e jaquetas.
Valor: R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/07/2026.

Contratada: PÃO QUENTE PANIFICADOS LTDA. – CNPJ nº 49.629.280/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2026.000.002.788
Código Ajuste nº 2026.000.001.318
Contrato nº 0813/2026.
Proc. Digital nº 2026/60.168 (Apenso 2026/132.505)
Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2026 - Ata de Registro de Preços nº 245/2026 (válida até 05/07/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de coffee break.
Valor: R\$ 137.211,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e onze reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/07/2026.

Contratada: DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA. – CNPJ nº 31.423.720/0001-93 (TURISMO)
Código Licitação nº 2026.000.000.199
Código Ajuste nº 2026.000.001.195
Contrato nº 0814/2026
Proc. Digital nº 2026/126.771.
Inexigibilidade de Licitação: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.
Objeto: Contratação de plataforma de gestão de Turismo.
Valor: R\$ 65.447,54 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 24/07/2026.

Contratada: V H A MUNOZ LTDA. – CNPJ nº 15.407.834/0001-93 (GUARDA CIVIL)
Contrato nº 0815/2026.
Proc. Digital nº 2026/115.533.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00017/2026 – Estado do Espírito Santo (válida até 25 de novembro de 2026).
Objeto: Aquisição de capas táticas para colete ostensivo.
Valor: R\$ 140.850,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 24/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. – CNPJ nº 61.600.839/0023-60 e nº 61.600.839/0001-55 (ADMGOV)
Contrato nº 1098/2022.
Proc. Adm. nº 101.268/2022.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços para a operacionalização de programa de estágios.
Valor Estimado: R\$ 7.859.440,08 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 01/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE DA TAXA ADMINISTRATIVA
Código Aditivo nº 2026.000.000.288
Aditivo nº 1098/22 – 8.
Valor Estimado Atualizado: R\$ 8.472.577,08 (oito milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 24/07/2026.



CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 2ª Câmara Correicional no seguinte Processo:

Processo nº: 25.083/2025.

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. REGINALDO APARECIDO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO ao servidor público municipal, Sr. REGINALDO APARECIDO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

MARCEL VARELLA PIRES
Presidente da Segunda Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2025 – Processo nº 2024/027905

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, baseado na documentação contida nos autos e Parecer nº 195/2026/PJ/TAC – Processo nº 2024/027905, visto que o prazo para apresentação de manifestação prévia transcorreu em branco, REVOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 022/2025, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo serem refeitos o Termo de Referência e demais documentos inerentes ao processo de contratação.

Determino a publicação deste ato, intimando-se os interessados para, querendo, interpor o recurso administrativo previsto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Piracicaba, 23 de julho de 2026

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 - PROCESSO Nº 2026/007304

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AZO PRODUTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de jaqueta operacional.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 59.988,82 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Assinatura: 23/07/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 - PROCESSO Nº 2026/007304

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CASSIA CONFECÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de jaqueta operacional.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 17.999,28 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Assinatura: 23/07/2026.

PODER LEGISLATIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de Compra nº 186.2025.1.89
Processo Sancionatório nº 181.2026.1.31
Interessada: Figurinos’s Confeccões e Serviços Ltda.
Assunto: Aplicação de sanção administrativa e extinção unilateral do contrato.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado em face da empresa Figurinos’s Confeccões e Serviços Ltda., em razão da possível inexecução contratual referente ao Processo de Compra nº 186.2025.1.89.

Conforme relatado pelo Gestor do Contrato por meio do Ofício nº 36/2026-CER, a contratada deixou de entregar os trajes sociais objeto da contratação no prazo estabelecido contratualmente. Embora tenha sido deferida uma primeira prorrogação do prazo, a empresa, antes mesmo do seu término, comunicou formalmente que não possuía condições de cumprir o contrato, alegando dificuldades operacionais e pessoais, deixando, inclusive, de indicar previsão concreta para conclusão da obrigação.

Posteriormente, formulou novo pedido de prorrogação por mais 20 (vinte) dias, o qual foi rejeitado pela Administração diante da inexistência de qualquer garantia de efetivo cumprimento contratual e da necessidade de resguardar o interesse público.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Sancionatório, tendo sido regularmente expedida Notificação para apresentação de defesa prévia, concedendo-se à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação, com fundamento nos arts. 137, 138, 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A notificação consignou expressamente que a ausência de manifestação implicaria o prosseguimento do processo com base nos elementos constantes dos autos.

O prazo transcorreu in albis, sem qualquer apresentação de defesa prévia pela empresa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, inciso LV, o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos. No presente caso, tais garantias foram integralmente observadas, tendo sido oportunizado à empresa o exercício do direito de defesa, do qual optou por não se utilizar.

A ausência de manifestação não impede o prosseguimento do processo administrativo, autorizando a Administração a decidir com base nas provas constantes dos autos.

Os documentos que instruem o procedimento demonstram que a contratada deixou de cumprir a obrigação contratualmente assumida; mesmo após a concessão de prorrogação de prazo pela Administração, permaneceu inadimplente; declarou expressamente não possuir condições de cumprir o contrato; não apresentou justificativa apta a afastar sua responsabilidade administrativa.

Restou caracterizada, portanto, a inexecução contratual, configurando infração administrativa prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gravidade da conduta revela inadimplemento suficiente para justificar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, especialmente porque a própria contratada reconheceu a impossibilidade de cumprir a obrigação assumida, comprometendo a satisfação do interesse público e tornando inviável a manutenção da relação contratual.

Considerando a natureza da infração, os prejuízos causados à Administração, a necessidade de observância dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, mostra-se adequada a aplicação de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, conforme previsto no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Da mesma forma, revela-se plenamente justificada a extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da comprovada inexecução contratual e da manifesta incapacidade da contratada em cumprir suas obrigações.

II - DA DOSIMETRIA DA MULTA

No que se refere à penalidade de multa, a fixação do percentual de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato mostra-se adequada, proporcional e devidamente motivada, em observância aos critérios estabelecidos pelo art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada possuía pleno conhecimento das obrigações assumidas desde a apresentação de sua proposta, especialmente dos prazos de entrega, das especificações técnicas dos produtos e das condições de execução do objeto, todos expressamente previstos no Termo de Referência, documento que integra o procedimento licitatório e vincula as partes durante toda a execução contratual.

Mesmo ciente da relevância da contratação, a empresa não apenas deixou de cumprir o prazo originalmente estabelecido, como também não honrou o prazo adicional concedido pela Administração, vindo, inclusive, a declarar formalmente que não possuía condições de cumprir o contrato, sem apresentar qualquer previsão concreta para a entrega dos trajes contratados.

Cumpre destacar que o objeto da contratação destina-se ao fornecimento de trajes sociais para utilização pelos servidores que compõem o Cerimonial da Câmara Municipal de Piracicaba, equipe responsável pela recepção de autoridades, organização e condução dos eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas e demais cerimônias oficiais promovidas por esta Casa Legislativa.

A padronização visual dos integrantes do Cerimonial constitui elemento indispensável à adequada representação institucional da Câmara Municipal, contribuindo para a organização, identificação dos servidores, profissionalismo e imagem da Administração perante autoridades, convidados e a sociedade.

A ausência dos trajes compromete diretamente a execução das atividades do Cerimonial, prejudicando a apresentação institucional da Câmara Municipal nos eventos oficiais e afetando a qualidade dos serviços prestados à população.

Verifica-se, portanto, que a conduta da contratada extrapola o mero atraso na execução contratual, caracterizando verdadeira inexecução da obrigação assumida, circunstância que ocasionou relevantes prejuízos ao interesse público e frustrou a finalidade da contratação.

Dessa forma, consideradas a gravidade da infração, o grau de culpa da contratada, os prejuízos concretos causados à Administração, a frustração da finalidade pública da contratação, bem como a necessidade de conferir efetividade ao caráter punitivo e pedagógico da sanção, revela-se plenamente justificada e proporcional a aplicação da multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, percentual compatível com a gravidade da conduta e suficiente para desestimular a reincidência, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Diante do exposto, DECIDO:

I – JULGAR PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Sancionatório;

II – APLICAR à empresa Figurinos’s Confeccões e Serviços Ltda. a penalidade de MULTA correspondente a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) nos termos da cláusula 10.2.II do Termo de Referência e do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta e deve ser feito através de depósito bancário na conta corrente abaixo e enviado o comprovante no e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0056-6
C/C 230029-X
CNPJ: 51.327.708/0001-92

III – DECLARAR A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inexecução contratual;

IV – DETERMINAR a apuração do valor atualizado da multa pela unidade competente, promovendo-se sua cobrança administrativa e, caso necessário, sua inscrição em dívida ativa ou adoção das medidas judiciais cabíveis;

V – DETERMINAR a notificação da empresa acerca desta decisão, assegurando-lhe o direito à interposição de recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso com relação a aplicação de multa e 03 (três) dias úteis para interposição de recurso com relação a extinção unilateral do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Ato da Presidência nº 11/2024;

VI – Após o trânsito administrativo, adotem-se as providências necessárias para a efetivação da extinção contratual, registro da sanção aplicada e demais comunicações aos setores competentes.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90.011/2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Limpeza e Conservação Predial com dedicação exclusiva de mão de obra
Início da Sessão Pública: dia 11/08/2026, às 09h
Plataforma Compras.gov:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 24 de julho de 2026

Victor Henrique da Rocha Silva
Setor de Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 49/2026
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Limpeza e Conservação Predial com dedicação exclusiva de mão de obra
Início da Sessão Pública: dia 11/08/2026, às 09h
Plataforma Compras.gov:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 24 de julho de 2026

Victor Henrique da Rocha Silva
Setor de Compras e Contratos



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

Página: 43



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Aos dez (10) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026), às treze horas e quarenta e um minutos (13h41), de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, deu-se início à quinta reunião ordinária do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas deste ano, com a presença dos conselheiros: Rodrigo Alessandro Bottene (Secretaria Municipal de Cultura), Mayara Aparecida Benedito (Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais – CAPHIV), (Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI), Bernardo Campelo de Melo Ferraz e Jussara Viana Lopes (Promoção de Autonomia do Ser Criança e Adolescente – PASCA), Maria Imaculada de Lima Montebello (Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP), Wagner Miranda de Moura (Lions Club), Lucely Simões Grossi (Narcóticos Anônimos), Aline Fernanda Simões Rocha (Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica), Walter Luiz Vasconcelos de Almeida (Secretaria Municipal de Educação), Luciane Cristina Silva Tovar (Guarda Civil Municipal de Piracicaba), Lidiane Leal Tavares (Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI). Presença de Priscila Cilene Jorge Soares Barbosa, membro da Secretaria da Cidadania e Parcerias. Justificam ausência Silvia Regina Avancini Passeri Ramos e Tatiana Novaes Moreira (Secretaria Municipal de Trabalho e Renda – SEMTRE).

Wagner declara iniciada a reunião informando que esta será um pouco mais curta pois o MigraPira necessitará do espaço para sua reunião; posteriormente Aline solicita autorização para a gravação da reunião, com o objetivo de facilitar a transcrição da ata, sendo aprovado por todos os presentes, assim como autorização para alterar a ordem de discussão das pautas, iniciando, então a leitura da ata da reunião ordinária do dia dez (10) de junho de dois mil e vinte e seis (2026), para correção e posterior aprovação pelo colegiado.

Aline inicia a pauta oferecendo a alteração da data da reunião ordinária do mês de julho, como é feito todos os anos devido ao baixo quórum por ser um mês de férias. Priscila mostra os dias em que a sala estaria vaga para uma possível reunião, e que seria

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código C55R5APK.



*Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137*

possível dia primeiro (1º) ou dia vinte e dois (22), optando a maioria pelo dia vinte e dois de julho às treze e trinta (13:30) horas.

Dando continuidade, Wagner relata que foi à Câmara de Vereadores conversar com o assessor do vereador Gustavo Pompeo, o qual solicitou três (3) orçamentos para uma possível ajuda com o coffee break do evento da Semana, o valor mínimo foi de dois mil (R\$ 2000) reais, e Wagner foi informado que esse montante não estaria disponível, e sim algo em torno de duzentos a trezentos (R\$200/300) reais, Aline diz que qualquer valor ajudaria e poderíamos buscar contribuições em outros lugares, Rodrigo se oferece para levar cerca de cinco (5) pacotes de café os quais, geralmente, não são utilizados em seu setor; Wagner diz que ainda aguarda um retorno do assessor Augênio, mas que qualquer ajuda seria bem-vinda.

Aline, então, propõe que seja feita uma última reunião on-line entre os membros da Comissão da Semana para alinhamento final e concentração de esforços para angariar fundos doados para a realização de um coffee break para o evento.

Luciane fala que a Igreja Universal costuma oferecer alguns cafés da manhã em eventos e que são muito bons, e que poderia passar o contato do pastor responsável ao coordenador, e que ele apenas faria uma pequena fala. Aline complementa que comentou com a Ligia, antiga coordenadora do COMAD, a necessidade de doações e a mesma se disponibiliza a entrar em contato com o responsável pelo Dolores Bar.

Bernardo expressa seu receio em abrir um momento de fala ao representante da Igreja Universal devido ao caráter laico de nossa representação perante o público. Wagner diz para deixar acontecer, e Walter orienta que fale-se apenas da parceria que foi feita, e que não sejam realizadas orações ou algo do gênero, Luciane então comenta que geralmente não são feitas orações, apenas um momento rápido de fala pois estes têm ciência que pessoas de diversas religiões estarão presentes.

Rodrigo questiona se, no dia do evento, haverá um espaço para a divulgação de patrocinadores e apoiadores, como para a exposição de banners, e Aline lembra que o COMAD ainda não possui perfil no Instagram, e solicita voluntários para a criação deste, então Rodrigo se propõe a criar o perfil e Mayara oferece ajuda para alimentar e atualizar o perfil e que será criado um e-mail no Gmail para essa finalidade. Aline se dispõe a criar esse e-mail.

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/051450 e o código C55R5APK.

Página: 45



*Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137*

Wagner sugere que parte do valor doado poderia ser utilizado para um presente para a palestrante; questiona se, dos presentes, todos fizeram a capacitação do Sem Papel e a maioria a fez.

Rodrigo lembra de utilizarmos a logo do COMAD que está no grupo para a foto do perfil.

Maria Imaculada lembra que necessita da criação de um ofício para a solicitação de orçamentos e patrocínios para o evento e Aline lembra que enviou um modelo de ofício ao coordenador Wagner e que este pode repassá-lo aos demais membros da Comissão da Semana. Priscila sugere que o arquivo seja enviado pelo Whastapp, além da criação de um Drive do Google para compartilhamento de arquivos entre os membros. Lembra que os ofícios devem ser numerados individualmente para cada local ao qual será enviado para que sejam posteriormente arquivados.

Aline lembra da importância da presença de todos no evento da Semana de Prevenção ao Álcool e outras Drogas, e que todos serão bem-vindos.

Lucely pergunta se é possível levar um banner, folhetos informativos de NA para ser oferecido como uma possibilidade de tratamento contra álcool e outras drogas, e todos os presentes concordam com essa possibilidade.

Bernardo pergunta a Wagner se algum membro do Espaço Prevenir entrou em contato com o coordenador, e este relata que aguarda uma resposta do Adriano, secretário daquele, sob uma possível apresentação do Projeto no evento do COMAD, e se oferece para procurá-los pessoalmente no dia seguinte à reunião; Bernardo sugere que poderia ser montado algo como um stand informativo sobre o Espaço Prevenir e que estes estão precisando divulgar seu trabalho.

Lucely questiona qual seria o melhor horário para comparecermos à Secretaria de Educação e todos concordam que às 13 (treze) horas seria o horário melhor para a organização do espaço. Aline sugere que a Comissão Organizadora faça um cronograma das apresentações a serem realizadas, Mayara sugere marcar uma reunião on-line para o alinhamento final dessa organização, e fica sugerido o dia 16 (dezesseis) seguinte às 15 (quinze) horas.

Wagner pergunta se poderíamos conseguir um “mimo” para a palestrante e Aline lembra que seria possível somente se conseguirmos um patrocínio ou doação, e Lucely fala da

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/051450 e o código C55R5APK.

Página: 46



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

dificuldade de organizarmos qualquer coisa sem verba, e que nesse momento temos que ter “cara de pau” para buscarmos doação. Rodrigo se compromete a levar alguns copos descartáveis, e Walter lembra que o local possui bebedouro.

Findados os questionamentos e discussões, encerra-se a reunião às 15 (quinze) horas e 49 (quarenta e nove) minutos.

Eu, Aline Fernanda Simões Rocha, Secretária Executiva deste Conselho, reviso, junto aos membros presentes, lavro e assino a presente ata aprovada.

Aline Fernanda Simões Rocha

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código C55R5APK.



Assinaturas do documento

"ATA 11.06.26"



Código para verificação: **C55R5APK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA (CPF: ***.158.908-**) em 24/07/2026 às 13:49:52 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 24/07/2026 - 13:49:52 e válido até 24/07/2027 - 13:49:52.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/051450**

e o código **C55R5APK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba

1 **Ata da 13ª Reunião do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da**
2 **Comunidade Negra de Piracicaba, realizada em 02 de junho de 2026, às 14h00.** Aos
3 dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 14h00, foi realizada a 13ª reunião
4 do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de
5 Piracicaba – CONEPIR. Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Isely Gusmão,
6 Guilherme Nascimento, Maria José, Marinalva Santana, Ana Emília Silva, Rossana
7 Gomes, Marinalda Garcia, Antonio Santos da Silva, Marilza Garcia, Venise Santana,
8 Michelle Graziela Cavalleri, Marcelo Abrahão, Conceição Sandoval e Renan Nascimento.
9 Justificaram ausência os(as) conselheiros(as): Francislei Adriano Ribeiro, Erika Fabiana
10 do Amaral, Marcus Vinicius Mendes da Silva, Helio Vilani e Maurici Scarpari. A Presidente
11 Rossana iniciou a reunião tratando sobre o reagendamento da capacitação referente ao
12 sistema “Sem Papel”, tendo em vista a quantidade de assuntos a serem discutidos na
13 presente reunião. Na sequência, Carlos explicou aos conselheiros presentes a
14 importância da realização da capacitação por todos os membros do Conselho, uma vez
15 que todos os procedimentos passarão a ser realizados por meio do sistema “Sem Papel”,
16 inclusive as convocações das reuniões. Informou ainda que se faz necessário que todos
17 os conselheiros realizem o treinamento, devendo os presentes deliberarem acerca da
18 melhor data e horário para disponibilização da capacitação. O conselheiro Marcelo
19 questionou sobre a urgência da capacitação, ocasião em que Edinaldo Barbosa
20 esclareceu que a Prefeitura já utiliza o sistema “Sem Papel” e que, por meio dele, será
21 gerada a assinatura eletrônica de todos os conselheiros, ressaltando ainda que outros
22 Conselhos já utilizam referido sistema. Informou também que haverá treinamento
23 disponibilizado no site da Prefeitura e que será necessário agendar uma data para os
24 conselheiros, sendo possível posteriormente disponibilizar novo dia e horário para
25 aqueles que não puderem participar da primeira capacitação. Na sequência, Renan e
26 Michelle realizaram a leitura das atas referentes aos meses de março, abril e maio de
27 2026, sendo todas aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes.



**Conselho Municipal de Participação
e Desenvolvimento da Comunidade
Negra de Piracicaba**

28 Posteriormente, a Presidente Rossana falou sobre a questão das faltas injustificadas dos
29 conselheiros titulares e suplentes, destacando que, conforme disposto no Regimento
30 Interno do Conselho, o acúmulo de 03 (três) faltas injustificadas poderá ocasionar o
31 desligamento do conselheiro. Diante disso, ficou aprovado pelos conselheiros presentes
32 que deverá ser encaminhada comunicação aos conselheiros faltosos, juntamente com
33 cópia do Regimento Interno, concedendo prazo para manifestação acerca do interesse
34 em permanecer no Conselho. Ficou deliberado que a secretária Michelle encaminhará
35 minuta do texto à Presidente Rossana para aprovação antes do envio. Foi informado aos
36 presentes sobre o atendimento realizado pelo Conselho, a pedido da Equipe de Proteção
37 Social de Média Complexidade, junto à Escola Municipal Ida Francez Lombardi. Na
38 oportunidade, a conselheira Marinalda solicitou o envio de ofício/comunicado à
39 Secretaria Municipal de Educação relatando os fatos ocorridos. Ainda sobre o tema, a
40 secretária Michelle informou a necessidade de envio de ofício à Secretaria Municipal de
41 Educação para questionar se as escolas municipais estão cumprindo a Lei nº
42 10.639/2003. O conselheiro Guilherme destacou que famílias em situação de
43 vulnerabilidade frequentemente são desacreditadas quando relatam situações
44 envolvendo crime de racismo. Na sequência, o secretário Renan sugeriu que o
45 documento encaminhado à Secretaria de Educação seja devidamente fundamentado
46 com base nas denúncias recebidas pelo Conselho nos últimos 03 (três) anos. A
47 Presidente Rossana informou também que esteve em reunião com o Secretário de
48 Turismo e Cultura, oportunidade em que questionou acerca da urgência na indicação
49 para o cargo da Coordenadoria. Sobre a situação do protocolo da Cidade Antirracista,
50 foi informado por Adney Araújo que o Prefeito Municipal já assinou o protocolo e que
51 já foi realizada uma primeira reunião com lideranças negras da cidade de Santos,
52 juntamente com o Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias, Dr. Paulo Nardino.
53 Mais uma vez, foi ressaltada a urgência na nomeação do secretário para assumir a
54 Setorial de Promoção da Igualdade Racial. A conselheira Ana Emília também explanou



**Conselho Municipal de Participação
e Desenvolvimento da Comunidade
Negra de Piracicaba**

55 sobre o Projeto FID, sugerindo a criação de um grupo de trabalho voltado à elaboração
56 de projetos e solicitação de verbas do Governo Federal por meio da Secretaria Municipal
57 de Cidadania e Parcerias. Por fim, foi informado aos presentes que ocorrerá o evento
58 “AFRO BLACK DAY” no dia 18/07/2026, das 10h00 às 18h00, na Rua Ingá, nº 834, na Casa
59 do Povo. Também foi informado por Isely sobre o projeto de letramento racial voltado
60 aos profissionais da saúde, no qual o CONEPIR atuará como parceiro, sendo que
61 posteriormente será divulgada a data oficial do evento. Ao final, ficou deliberado pelos
62 conselheiros presentes que a capacitação do sistema “Sem Papel” será realizada no dia
63 23/06/2026, às 14h00. Nada mais havendo a declarar ou deliberar, a Presidente do
64 CMPDCNP Rossana Aparecida Cyriaco G. da Silva Barbosa deu por encerrada a reunião.
65 Eu, Michelle Graziela Cavalleri, primeira secretária, redigi a presente Ata, a qual assina
66 eu e a Presidente. Piracicaba, 02 de junho de 2026. Rossana Aparecida Cyriaco G. da Silva
67 Barbosa, Presidente _____, Michelle Graziela
68 Cavalleri, 1ª Secretária Michelle Graziela Cavalleri.



Assinaturas do documento

"02 - 06 - 2026 - Ata da Reunião Ordinária"



Código para verificação: **YF8L0CVO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELLE GRAZIELA CAVALLERI (CPF: ***.930.668-**) em 23/07/2026 às 17:04:53 (GMT-03:00)
Emitido por "AC OAB G3", emitido em 05/02/2024 - 15:08:45 e válido até 04/02/2027 - 15:08:45.
(Assinatura ICP-Brasil)



ROSSANA APARECIDA CYRIACO GOMES DA SILVA BARBOSA (CPF: ***.963.878-**) em 14/07/2026 às 08:57:24 (GMT-03:00)
Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/07/2026 - 11:19:20 e válido até 13/07/2027 - 11:19:20.
(Assinatura ICP-Brasil)



ROSSANA APARECIDA CYRIACO GOMES DA SILVA BARBOSA em 14/07/2026 às 08:57:24 (GMT-03:00)
Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 13/07/2026 - 11:19:20 e válido até 13/07/2027 - 11:19:20.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/070680** e o código **YF8L0CVO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.